



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANTONIO OLINTO - PR
PORTARIA N° 08/2025**

O Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o art. 65, X e art. 266 *caput* ambos do Regimento Interno, decide instituir a Comissão Especial destinada a proferir parecer à proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 02/2025, de autoria do Poder Legislativo, que “*Altera a espécie normativa do Código Tributário Municipal e dá outras providências.*”

Art. 1° Fica instituída a Comissão Especial para o exame da matéria constante da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 02/2025, conforme indicação dos líderes de bancada, que terá a seguinte composição:

- JURANDIR FERREIRA ALVES (PP) - Membro
- MARCOS AÚRELIO HÚPALO (PP) - Membro
- CLEVERSON REINALDO MACHIAVELLI (Solidariedade) - Membro
- FÉLIX MARCOS PIETRASKI (PODE) - Membro
- MARINALDO SCHIMIDT LEMES (PSD) - Membro

Art. 2° A Comissão Especial terá o prazo de 15 dias úteis para a emissão de parecer acerca da admissibilidade e mérito da proposta, prorrogáveis por igual período, a quem caberá a escolha de seu Presidente e Relator.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 18 de março de 2025.



RICARDO WISNIESKI ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto



PORTARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

PORTARIA Nº 08/2025

O Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o art. 65, X e art. 266 *caput* ambos do Regimento Interno, decide instituir a Comissão Especial destinada a proferir parecer à proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2025, de autoria do Poder Legislativo, que *“Altera a espécie normativa do Código Tributário Municipal e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para o exame da matéria constante da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2025, conforme indicação dos líderes de bancada, que terá a seguinte composição:

- JURANDIR FERREIRA ALVES (PP) - Membro
- MARCOS AÚRELIO HÚPALO (PP) - Membro
- CLEVERSON REINALDO MACHIAVELLI (Solidariedade) - Membro
- FÉLIX MARCOS PIETRASKI (PODE) - Membro
- MARINALDO SCHIMIDT LEMES (PSD) - Membro

Art. 2º A Comissão Especial terá o prazo de 15 dias úteis para a emissão de parecer acerca da admissibilidade e mérito da proposta, prorrogáveis por igual período, a quem caberá a escolha de seu Presidente e Relator.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 18 de março de 2025.



RICARDO WISNIESKI ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto